



CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO "CRISTO REI"
CNPJ: 45.319.282/0001-22 - Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 701 de 25/03/76
Rua João de Angelis Júnior, 84 - Fone: (16) 3251-6093 - Fundação: 19/04/1971
Registro C.D.C. da Secretaria da Promoção Social sob nº 3.277
CEP: 14845-004 - GUARIBA - SP

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 2023 - RECURSO FEDERAL
REND. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - VALOR DE R\$ 3.012,13

CUSTEIO. Recurso Federal, Oriundo de Aplicações financeiras de exercícios anteriores referente a Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Sampaio - Programação nº. 351860220230002, destinado a Entidade Centro Social Comunitário Cristo Rei, CNPJ 45.319.282/0001-22. Emenda Inicial: R\$ 100.000,00 - Ano 2.023

DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Centro Social Comunitário Cristo Rei				CNPJ 45.319.282/0001-22
Endereço Rua João de Angelis Júnior, 84				Bairro Vila Mangolini
Cidade Guariba	UF SP	CEP 14845-004	DDD/Telefone (16) 3251-6093	Email: cristorei2018@yahoo.com
Nome do Responsável Pe. João Nicacio Pereira				CPF [REDACTED]
RG / Orgão Expedidor [REDACTED] SSP/SP			Cargo Presidente	
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]

PLANO DE APLICAÇÃO

1.01 - Adicional de Insalubridade	Anual		
1.02 - Assistente Administrativo	Mensal		
1.03 - Assistente Social	Mensal		
1.04 - Psicóloga	Mensal		
1.05 - Coordenador Administrativo	Mensal		
1.06 - Faxineira	Mensal		
1.07 - Ajudante Serv Gerais (Jardineiro)	Mensal		
1.08 - Monitor de Esportes	Mensal		
1.09 - Monitor II (Rereação)	Mensal		
1.10 - Monitor de Informática	Mensal		
1.11 - Monitor de Canto/Música/Dança	Mensal		
1.12 - Décimo Terceiro Salário	Anual		
1.13 - Férias Pecúnia + 1/3 Férias	Anual		
1.14 - FGTS (Fundo de Garantia)	Mensal		
1.15 - FGTS s/ 13º Salário	Anual		
1.16 - DARF	Mensal		
1.17 - INSS	Mensal		
1.18 - PIS s/Salários	Anual		
1.19 - Recisão Trabalhista	Anual		
Sub-Total			
2 - Financeira (Municipal)	Unidade	Quantidade	Total Previsto R\$
2.01 - Financeira			
Sub-Total			
3 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Municipal)	Unidade	Quantidade	Total Previsto R\$
3.01 - Telefone e Internet	Mensal		
3.02 - Água e Esgoto	Mensal		
3.03 - Energia Elétrica	Mensal	1	3.012,13
3.04 - Contabilide PJ	Mensal		
3.05 - Combustivel	Mensal		
3.06 - Seguro Automóvel	Anual		
3.07 - Seguro Predial	Anual		
3.08- Manutenção de Veículo	Mensal		
3.09 - Manutenção Jardim e Reparos Prediais, Material Elétrico, Hidraulico, Extintores, etc	Anual		
3.10 - Gás (GLP)	Mensal		
Sub-Total			3.012,13
4- Materiais de consumo			
Sub-Total			
Total Geral			3.012,13

PLANO DE APLICAÇÃO

Dados de conta para Depósito: Banco do Brasil: Ag: 4585-3 - Conta: 17.776-8

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TOTAL CONCEDENTE: R\$ 3.012,13 (TRES MIL, DOZE REAIS E TREZE CENTAVOS)
PARCELA ÚNICA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - TÍTULO PROJETO, IDENTIFICAÇÃO, PÚBLICO ALVO, AÇÕES E META A SER ATINGIDA

TÍTULO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Ofertar atendimento socioeducativo as crianças, adolescentes e jovens dos 06 a 14 anos e 11 meses, em especial aos que estão em situação de vulnerabilidade social, atendendo aos encaminhamentos da rede protetiva e demais órgãos de garantia de direitos da criança e do adolescente do município de Guariba

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade de 06 a 14 anos e 11 meses.

AÇÕES

Executada mensalmente quando necessário pela Equipe Técnica (Psicóloga e Assistente Social) objetivo estar mais próximo do cotidiano das famílias permitindo-lhes conhecer, interpretar e vivenciar o meio onde elas vivem, identificando assim, os vários problemas: ocorrências de faltas injustificadas, doenças, internações e ou problemas familiares sempre que necessário para possíveis direcionamentos e encaminhamentos a rede protetiva.

META A SER ATINGIDA

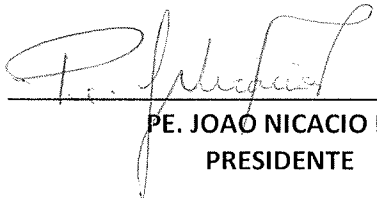
A Entidade "Centro Social Comunitário Cristo Rei" possui um espaço físico para atender até 120 crianças diariamente, mas devido as dificuldades de recursos financeiros, vem ao longo dos anos cumprindo a meta de 100 atendidos/dia, sendo 40 no período manhã e 60 no período da tarde, respeitando a demanda do contraturno escolar.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a prefeitura Municipal de Guariba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guariba, 17 de novembro de 2025

REPRESENTANTES DA ENTIDADE


PE. JOAO NICACIO PEREIRA
PRESIDENTE


GINALDO JULIO CHIQUITO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO


DEIZE CRISTINA NENE GEROTO
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS: 72.153